



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futuro fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio da tabela ANP	Valor Total Máximo	Percentual de desconto sobre a tabela ANP
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.985.120,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **maior desconto sobre a tabela ANP**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de combustível para garantir o funcionamento da frota municipal.

O fornecimento de combustível para a frota municipal é essencial para continuidade da prestação de serviços continuados e essenciais para o Município, tais como: transporte escolar, transporte da saúde, serviços de obras, limpeza pública, fiscalização, deslocamento de servidores para execução de serviços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) A entrega dos combustíveis ocorrerá nas bombas de combustíveis da licitante vencedora, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição preenchida e assinada pelo Responsável indicado pela Contratante. Para a licitante vencedora sediada fora do Município de Mandaguçu, deverá a mesma comprovar num prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da adjudicação do certame, estar devidamente instalada e licenciada a uma distância de raio não superior a 3 (três) quilômetros da cidade de Mandaguçu. O município adotará como referência de preços dos combustíveis o valor médio constante da Tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao município de Mandaguçu. Deverá ser anexada a Nota Fiscal, a tabela da ANP do dia da emissão da mesma referenciando os valores.

b) Todos os derivados de petróleo e etanol deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, IAP e ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

d) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

a) Registro na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, conforme portaria nº. 202/1999, para comercialização de combustíveis.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade dos combustíveis a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O percentual de desconto deverá ser fixo, sendo que o valor a ser pago será o equivalente ao da Tabela da ANP referente à data do pedido do fornecimento do combustível, com a aplicação do percentual de desconto.

Os valores foram estipulados levando em consideração o preço médio da tabela ANP referente ao município de Maringá no período de 27/10/2019 à 02/11/2019, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi a **Sr^a. Márcia Andréia da Silva Paolini**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

0000000004





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 07/11/2019

Aprovo, em 07/11/2019


Márcia/Andréia da Silva Paolini
Central de Compras


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para fornecimento de combustível, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 07 / 11 /2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguçu

0000000005





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

0000000006





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

0000000007





Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eugem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005

0000000009





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

0000000010





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

0000000011





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

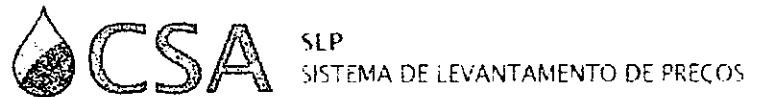
Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacú, 07 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

0000000012





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Diesel B54

Relação de Postos Pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 27/10/2019 a 02/11/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
A. V. M. Auto Posto Ltda	Rua Anel Virgílio Manília, 21.575 Rodovia Osvaldo	<u>Jardim Ouro Cola</u>	BRANCA	3,370	3,075	CIF	ESTRADA	31/10/2019
Irene Auto Posto Ltda	Pacheco de Lacerda, 306 Km 1 - Lotes 92/102	<u>Jardim Nilza - Zona 45</u>	BRANCA	3,390	3,164	CIF	PONTUAL	30/10/2019
Americano Iii Auto Posto Ltda	Rodovia Pr-317, 5989 Lote 201-a-1 Rem, Saida P/campo Mour	<u>Pq. Industrial</u>	IPIRANGA	3,460	3,314	CIF	-	31/10/2019
Comercio de Combustiveis Ivai Ltda	Praca Geoffrey Wide, 126 Lote 320	<u>Maringá</u>	BRANCA	3,490	3,191	CIF	RODOIL	31/10/2019
<input checked="" type="radio"/> J. Siraichi & Cia Ltda.	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 3604	<u>Gleba Ribeirao Pinguim</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,590	3,299	CIF	-	29/10/2019
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,590	3,275	CIF	-	31/10/2019
Irmaos Pupim & Cia Ltda	Avenida Brasil, 7442	<u>Zona 06 Maringa Velho</u>	IPIRANGA	3,740	3,311	CIF	-	31/10/2019
M. Matsuda & Cia Ltda	Rodovia Pr 317, S/n Km 02 - Lote 339 A	<u>Parque Industrial Vitorasso</u>	IPIRANGA	3,750	3,299	CIF	-	31/10/2019
<input type="button" value="Exportar"/>								

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,548

DESVIO PADRÃO 0,146

0000000013



VALOR MÍNIMO	3,370
--------------	-------

VALOR MÁXIMO	3,750
--------------	-------

Data de Emissão : 07/11/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



0000000014





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Diesel S10 BSA

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 27/10/2019 a 02/11/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
A. V. M. Auto Posto Ltda	Rua Anel Virgilio Manilia, 21.575 Rodovia Osvaldo	<u>Jardim Ouro Cola</u>	BRANCA	3,430	-	-	-	31/10/2019
Irene Auto Posto Ltda	Pacheco de Lacerda, 306 Km 1 - Lotes 92/102	<u>Jardim Nilza - Zona 45</u>	BRANCA	3,450	3,204	CIF	PONTUAL	30/10/2019
Auto Posto Italia Ltda	Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 2930	<u>Jardim Cidade Moncoes</u>	BRANCA	3,550	3,220	CIF	ESTRADA	30/10/2019
Americano Iii Auto Posto Ltda	Rodovia Pr-317, 5989 Lote 201-a-1 Rem, Saida P/campo Mour	<u>Pq. Industrial</u>	IPIRANGA	3,560	3,358	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto Veneza Ltda.	Avenida Brasil, 6331	<u>Zona 5</u>	BRANCA	3,590	3,185	CIF	REJAILE	31/10/2019
Devides Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Colombo, 7620	<u>Zona 06</u>	BRANCA	3,590	3,185	CIF	REJAILE	31/10/2019
Comercio de Combustiveis Ivai Ltda	Praca Geoffrey Wide, 126 Lote 320	<u>Maringá</u>	BRANCA	3,590	3,195	CIF	ESTRADA	31/10/2019
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,690	3,344	CIF	-	31/10/2019
Posto Horto Florestal Ltda.	Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 2073	<u>Zona 05</u>	RAIZEN	3,690	3,311	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto 7 de Setembro Ltda	Praca 7 de Setembro, 198	<u>Zona 05</u>	IPIRANGA	3,790	-	-	-	31/10/2019
Irmaos Pupim & Cia Ltda	Avenida Brasil, 7442	<u>Zona 06 Maringa Velho</u>	IPIRANGA	3,790	3,390	CIF	-	31/10/2019
Formula 1 Comercio de	Praca Luiz Gonzaga, 36	<u>Jardim Higienopolis</u>	RAIZEN	3,790	-	-	-	28/10/2019

0000000015



Combustíveis

Ltda								
M. Matsuda & Cia Ltda	Rodovia Pr 317, S/n Km 02 - Lote 339 A	<u>Parque Industrial Vetorasso</u>	IPIRANGA	3,790	3,342	CIF	-	31/10/2019
Chr Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida Brasil, 6394	<u>Zona 06</u>	IPIRANGA	3,890	3,480	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto Borba Gato Ltda	Avenida Carlos Borges, 1517	<u>Id.higienopolis</u>	BRANCA	3,890	-	-	-	30/10/2019
Posto Villa Monções Ltda	Avenida Carlos Correia Borges, 1291	<u>Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior</u>	IPIRANGA	3,890	-	-	-	30/10/2019

Exportar**PREÇO VENDA**

MÉDIA 3,686

DESVIO PADRÃO 0,153

VALOR MÍNIMO 3,430

VALOR MÁXIMO 3,890

Data de Emissão : 07/11/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

 Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000016





SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Gasolina PSA

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 27/10/2019 a 02/11/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Americano Iii Auto Posto Ltda	Rodovia Pr-317, 5989 Lote 201-a-1 Rem, Saida P/campo Mour	<u>Pq. Industrial</u>	IPIRANGA	4,290	3,988	CIF	-	31/10/2019
A. V. M. Auto Posto Ltda	Rua Anel Virgilio Manilia, 21.575 Rodovia Osvaldo	<u>Jardim Ouro Cola</u>	BRANCA	4,420	-	-	-	31/10/2019
Irene Auto Posto Ltda	Pacheco de Lacerda, 306 Km 1 - Lotes 92/102	<u>Jardim Nilza - Zona 45</u>	BRANCA	4,420	3,840	CIF	PONTUAL	30/10/2019
Devides Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Colombo, 7620	<u>Zona 06</u>	BRANCA	4,420	3,795	CIF	ALPES	31/10/2019
Auto Posto Veneza Ltda.	Avenida Brasil, 6331	<u>Zona 5</u>	BRANCA	4,420	3,820	CIF	REJAILE	31/10/2019
Comercio de Combustiveis Ivai Ltda	Praca Geoffrey Wide, 126 Lote 320	<u>Maringá</u>	BRANCA	4,440	3,860	CIF	ESTRADA	31/10/2019
Auto Posto Italia Ltda	Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 2930	<u>Jardim Cidade Moncoes</u>	BRANCA	4,450	3,845	CIF	REJAILE	30/10/2019
Chr Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Brasil, 6394	<u>Zona 06</u>	IPIRANGA	4,480	3,968	CIF	-	31/10/2019
Posto Horto Florestal Ltda.	Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 2073	<u>Zona 05</u>	RAIZEN	4,480	3,899	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto 7 de Setembro Ltda	Praca 7 de Setembro, 198	<u>Zona 05</u>	IPIRANGA	4,480	-	-	-	31/10/2019
Irmaos Pupim & Cia Ltda	Avenida Brasil, 7442	<u>Zona 06 Maringa Velho</u>	IPIRANGA	4,490	3,963	CIF	-	31/10/2019
Formula 1 Comercio de	Praca Luiz Gonzaga, 36	<u>Jardim Higienopolis</u>	RAIZEN	4,490	3,883	CIF	-	28/10/2019

000000027



Combustíveis

M. Siraichi & Cia Ltda.	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 3604	<u>Gleba Ribeirao Pinguim</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	3,983	CIF	-	29/10/2019
M. Matsuda & Cia Ltda	Rodovia Pr 317, S/n Km 02 - Lote 339 A	<u>Parque Industrial Vitorasso</u>	IPIRANGA	4,490	3,958	CIF	-	31/10/2019
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,490	3,976	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto Borba Gato Ltda	Avenida Carlos Borges, 1517	<u>Id.higienopolis</u>	BRANCA	4,590	3,951	CIF	-	30/10/2019
Posto Villa Monções Ltda	Avenida Carlos Correia Borges, 1291	<u>Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior</u>	IPIRANGA	4,590	-	-	-	30/10/2019
			<u>Exportar</u>					

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,466
DESVIO PADRÃO	0,068
VALOR MÍNIMO	4,290
VALOR MÁXIMO	4,590

Data de Emissão : 07/11/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

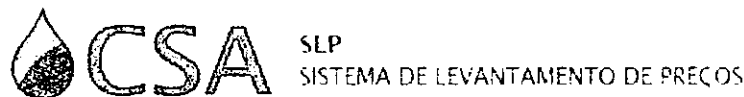
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000018





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARINGÁ

Resumo I - Etanol RSI

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 27/10/2019 a 02/11/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Americano Iii Auto Posto Ltda	Rodovia Pr- 317, 5989 Lote 201-a-1 Rem, Saida P/campo Mour	Pq. Industrial	IPIRANGA	2,990	2,743	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto Veneza Ltda.	Avenida Brasil, 6331 Rua Anel	Zona 5	BRANCA	3,120	2,447	CIF	ALPES	31/10/2019
A. V. M. Auto Posto Ltda	Virgilio Manilia, 21.575 Rodovia Osvaldo Pacheco de Lacerda, 306 Km 1 - Lotes 92/102	Jardim Ouro Cola	BRANCA	3,120	-	-	-	31/10/2019
Gene Auto Posto Ltda	Pacheco de Lacerda, 306 Km 1 - Lotes 92/102	Jardim Nilza - Zona 45	BRANCA	3,120	2,447	CIF	ALPES	30/10/2019
Devides Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Colombo, 7620	Zona 06	BRANCA	3,120	2,447	CIF	ALPES	31/10/2019
Comercio de Combustiveis Ivai Ltda	Praca Geoffrey Wide, 126 Lote 320 Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 2930 Rodovia Pr	Maringá	BRANCA	3,140	2,447	CIF	PETROALCOOL	31/10/2019
Auto Posto Italia Ltda	Jardim Cidade Moncoes	Jardim Cidade Moncoes	BRANCA	3,150	2,714	CIF	ESTRADA	30/10/2019
M. Matsuda & Cia Ltda	317, S/n Km 02 - Lote 339 A Avenida	Parque Industrial Vetorasso	IPIRANGA	3,170	-	-	-	31/10/2019
Posto Horto Florestal Ltda.	Doutor Luiz Teixeira Mendes, 2073	Zona 05	RAIZEN	3,180	2,680	CIF	-	31/10/2019

0000000019



Auto Posto 7 de Setembro Ltda	Praca 7 de Setembro, 198	<u>Zona 05</u>	IPIRANGA	3,180	-	-	-	31/10/2019
Chr Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Brasil, 6394	<u>Zona 06</u>	IPIRANGA	3,180	2,713	CIF	-	31/10/2019
Irmaos Pupim & Cia Ltda	Avenida Brasil, 7442	<u>Zona 06</u> <u>Maringa Velho</u>	IPIRANGA	3,190	2,685	CIF	-	31/10/2019
Auto Posto Borba Gato Ltda	Avenida Carlos Borges, 1517	<u>Jd.higienopolis</u>	BRANCA	3,190	2,659	CIF	-	30/10/2019
M. Siraichi & Cia Ltda.	Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 3604	<u>Gleba Ribeirao Pinguim</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,190	2,706	CIF	-	29/10/2019
Goncalves & Tortola S/a	Avenida Colombo, 9796 Sala 06	<u>Jardim Kosmos</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,190	2,701	CIF	-	31/10/2019
Formula 1 Comercio de Combustiveis Ltda	Praca Luiz Gonzaga, 36	<u>Jardim Higienopolis</u>	RAIZEN	3,190	2,670	CIF	-	28/10/2019
Posto Villa Monções Ltda	Avenida Carlos Correia Borges, 1291	<u>Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior</u>	IPIRANGA	3,190	-	-	-	30/10/2019

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,154
DESVIO PADRÃO	0,051
VALOR MÍNIMO	2,990
VALOR MÁXIMO	3,190

Data de Emissão : 07/11/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

0000000020





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001			
145	3.3.90.30	0001			
253	3.3.90.30	0001			
266	3.3.90.30	0001			
365	3.3.90.30	0112			
392	3.3.90.30	0104			
393	3.3.90.30	0103			
391	3.3.90.30	0001			
539	3.3.90.30	0303			
540	3.3.90.30	1494			
538	3.3.90.30	0001			
689	3.3.90.30	0001			
712	3.3.90.30	0001			
723	3.3.90.30	0001			

Mandaguáçu-PR, 08/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

000000022







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05A8-F26B-218D-96B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 08/11/2019 15:42:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/05A8-F26B-218D-96B5>

0000000022





Memorando 7.052/2019

Marcadores: Marcia | x

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. CC

Para

CTB - Contablid...

08/11/2019 09:26

LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Bom dia,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

a) Termo de Referência - Fornecimento de óleo diesel, gasolina .pdf (3,05 MB)	2 downloads
b) Comunicados.pdf (372,65 KB)	0 downloads
c) Diesel - preços ANP.pdf (172,02 KB)	0 downloads
d) Diesel S10 - preços ANP.pdf (175,71 KB)	0 downloads
e) Gasolina - preços ANP.pdf (176,17 KB)	0 downloads
f) Etanol - preços ANP.pdf (176,22 KB)	0 downloads

08/11/2019 às 09:28:02

Marcia P. CC arquivou.

Despacho 1:

7.052/2019

08/11/2019 13:34

(Encaminhado)

Segue parecer para assinatura.

Daiane Fernandes de Souza
Administrativo

Daiane S. CTB

Fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol .pdf (35,58 KB) 0 downloads

CTBC - Contablid...

Quem já visualizou? 3 pessoas

08/11/2019 às 13:34:16

Daiane S. CTB arquivou.

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3D6F-2055-A048-82E3





08/11/2019 às 13:34:16 Daiane S. **CTB** parou de acompanhar.

08/11/2019 às 13:41:33 Marcia P. **CC** arquivou.

08/11/2019 às 15:43:02 Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente Memorando 1: 7.052/2019 com o certificado: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2:

7.052/2019

08/11/2019 15:43

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

Ederson S. **CTBC**

ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? **2 pessoas**

08/11/2019 às 15:43:50 Ederson S. **CTBC** arquivou.

08/11/2019 às 15:43:50 Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar.

Prefeitura de Mandaguçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/11/2019 16:20:30 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3D6F-2055-A048-82E3



0000000024



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 11/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 294/2019						
1	23-25-0001	DIESEL COMUM	LT	280.000,000	3,5480	993.440,00
2	23-25-0002	DIESEL S10	LT	150.000,000	3,6860	552.900,00
3	23-24-0001	GASOLINA COMUM	LT	70.000,000	4,4660	312.620,00
4	23-27-0001	ETANOL	LT	40.000,000	3,1540	126.160,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.					----->	1.985.120,00
TOTAL					----->	1.985.120,00

0000000625





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 288/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos contidos junto à ANP (agência nacional do petróleo), e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até quinze dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir.do Departamento de Seg. Publica, Mob. Urbana e Transporte





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 288/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a ANP (agência Nacional do Petróleo), foram obtidos os preços regionais de mercado por item.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de combustível para garantir o funcionamento da frota municipal. O fornecimento de combustível para a frota municipal é essencial para continuidade da prestação de serviços continuados e essenciais para o Município, tais como: transporte escolar, transporte da saúde, serviços de obras, limpeza pública, fiscalização, deslocamento de servidores para execução de serviços.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os descontos e limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total de R\$ 1.985.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais).

0000000027





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os combustíveis.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como, 65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/ – 3.3.90.30.00.00.00.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000028





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 288/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **Maior desconto sobre a tabela da ANP**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 1.985.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

0000000031





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 288/2019

JULGAMENTO DIA: /12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 288/2019

JULGAMENTO DIA: /12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

0000000032





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

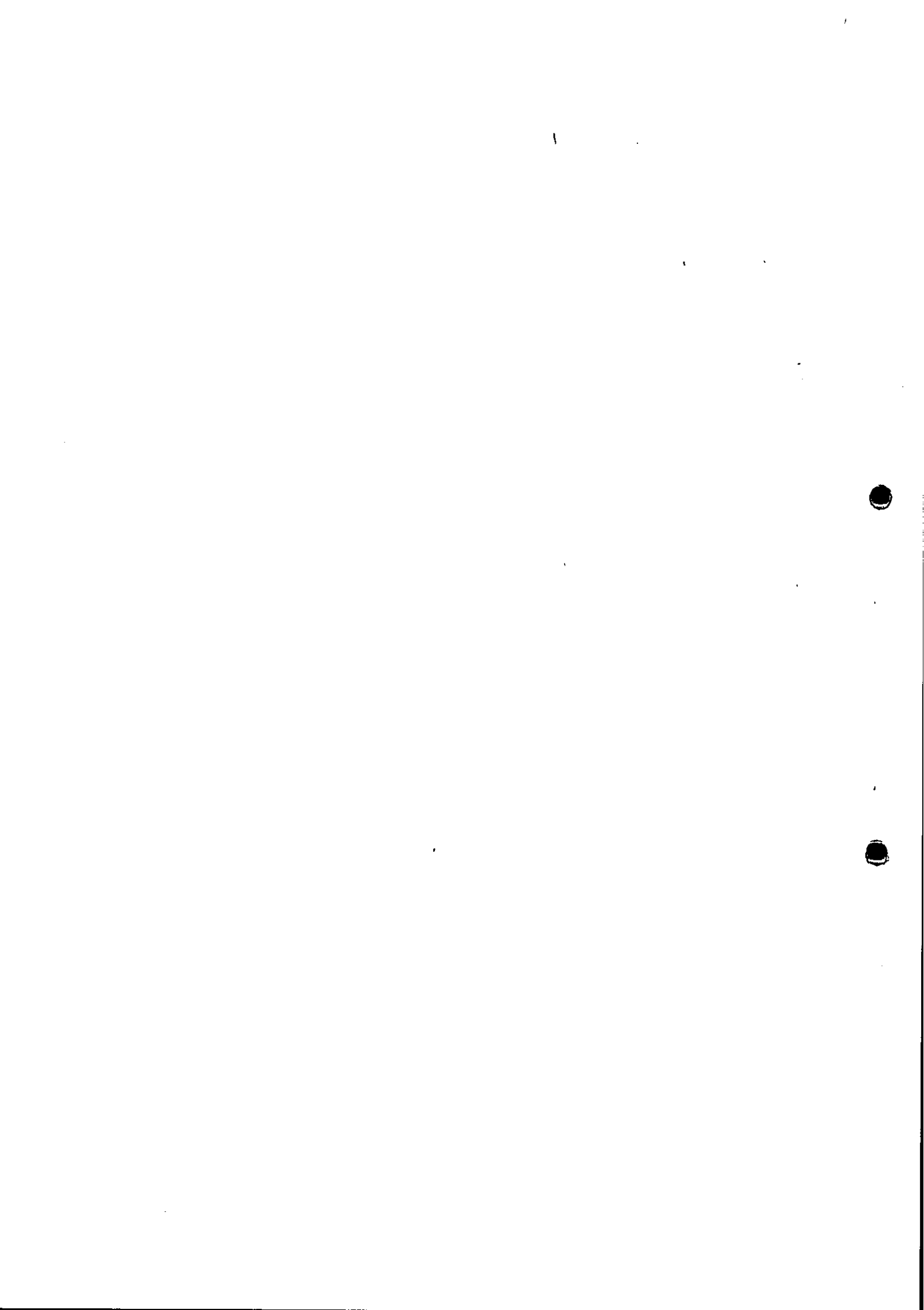
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada no sistema Betha Auto Cotação, com o desconto sobre a tabela ANP, bem como a marca do combustível, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos percentuais de desconto mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade proposta escrita, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Instruções para instalação do programa Betha auto
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas bombas de combustíveis da licitante vencedora, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município. Para a licitante vencedora sediada fora do Município de Mandaguacu, deverá a mesma comprovar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da adjudicação do certame, estar devidamente instalada e licenciada a uma distância de raio não superior a 3 (três) quilômetros da cidade de Mandaguacu. O município adotará como referência de preços dos combustíveis o valor médio constante da Tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao Município de Mandaguacu. Deverá vir junto da nota fiscal uma tabela da ANP do dia da nota referenciando os valores, ~~esta tabela será fornecida pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.~~

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substituí o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

000000034





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

0000000635





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para

0000000036





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

000000037





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço. ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
- II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;
- III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos descontos registrados, devendo a entrega ser efetuada nas bombas de combustível da empresa vencedora.

0000000033





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 0,2% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 2%.

11. DA DOTACAO ORCAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/365/391/392/393/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até dez dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O combustível só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

0000000040





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca do combustível, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

0000000642





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000042





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio da tabela ANP	Valor Total Máximo	Percentual de desconto sobre a tabela ANP
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
"	VALOR TOTAL				R\$ 1.985.120,00	

0000000043





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000044





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000045





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV Pregão Nº. /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000046





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000047





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. 288/2019
ABERTURA DIA /12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio da tabela ANP	Valor Total Máximo	Percentual de desconto sobre a tabela ANP
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.985.120,00	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

0000000048





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000049





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 260/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32. parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000050





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII Pregão N° /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n°..... e do CPF n°, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

000000051





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 288/2019

Tipo: Maior desconto sobre a tabela da ANP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000052





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futuro fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio da tabela ANP</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual de desconto sobre a tabela ANP</i>
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.985.120,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de

000000053





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo maior desconto sobre a tabela ANP.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de combustível para garantir o funcionamento da frota municipal.

O fornecimento de combustível para a frota municipal é essencial para continuidade da prestação de serviços continuados e essenciais para o Município, tais como: transporte escolar, transporte da saúde, serviços de obras, limpeza pública, fiscalização, deslocamento de servidores para execução de serviços.

0000000054





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) **Local:** Os serviços de abastecimento deverão ser prestados na empresa Contratada.
- b) **Prazo:** o início da execução do abastecimento deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias.
- c) A Contratada só poderá efetuar o abastecimento mediante apresentação de Requisição de Combustível devidamente preenchida e assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
- d) Todos os derivados de petróleo e etanol deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, IAP e ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- d) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá instalar uma filial ou indicar um preposto para fornecimento de combustível.
- e) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- a) Registro na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, conforme portaria nº. 202/1999, para comercialização de combustíveis.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente

000000055





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade dos combustíveis a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O percentual de desconto deverá ser fixo, sendo que o valor a ser pago será o equivalente ao da Tabela da ANP referente à data do pedido do fornecimento do combustível, com a aplicação do percentual de desconto.

0000000056





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Os valores foram estipulados levando em consideração o preço médio da tabela ANP referente ao município de Maringá no período de 27/10/2019 à 02/11/2019, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi a Sr^a. Márcia Andréia da Silva Paolini.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 07/11/2019

Aprovo, em 07/11/2019

000000057





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para fornecimento de combustível, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em _____ / _____ /2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguáçu

0000000658





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017

000000059





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993

0000000680





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002

000000062





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

000000063





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011

000000064





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017

000000065





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 288/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. MUNICÍPIO DE MANDAGUÁÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 18/11/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 14/11/2019, que visa em síntese a “fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Marcia Andréia Paolini, e Antonio Alessandro Mansano.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

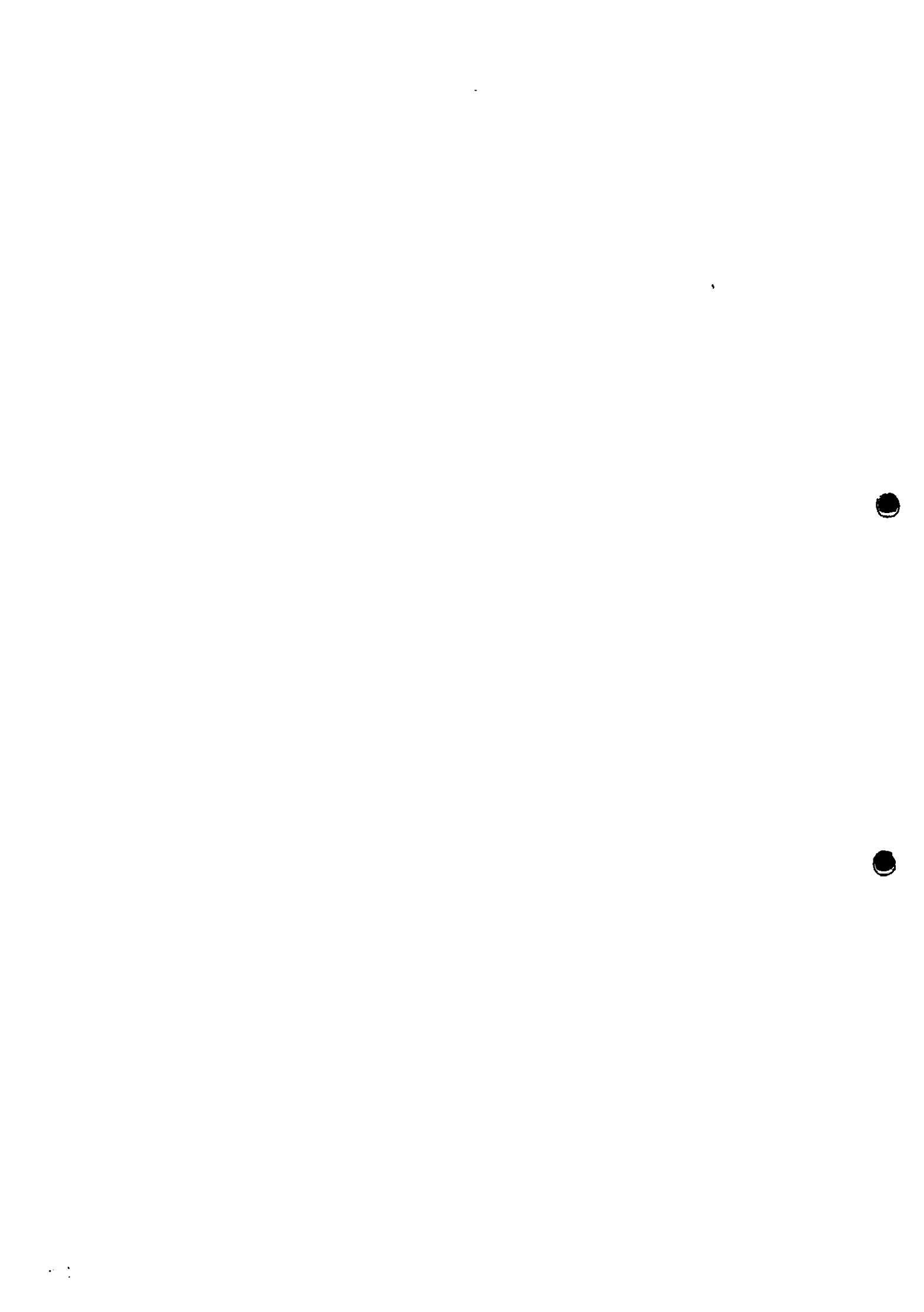
3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$1.985.120,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte reais) do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Márcia Paolini, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Do Preço e Valor Estimado da Contratação e Responsável”.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem

000000067





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

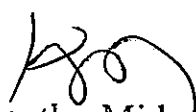
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midanar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

9 Pontuamos e sugerimos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 Adequações no tópico n.: 6.3; 6.4; 6.5 letras a) e b) do Instrumento Convocatório, pelo estipulado no Termo de Referência, tópico denominado "Condições de Recebimento dos Produtos", letras: a); b); c); d); e); h), de forma fidedigna.

0000000069





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9.5 Adequações no tópico 6.3; 6.4; 6.5 letras a) e b) do Instrumento Convocatório, para que conste, de forma fidedigna o estabelecido no Termo de Referência, tópico denominado "Condições de Recebimento dos Produtos", letras: a); b); c); d); e); h).

9.6 Exigir da vencedora (não como condições de habilitação, cf. previsto no Termo de Referência) que a empresa apresente Registro na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, conforme portaria n. 202 da RESOLUÇÃO ANP Nº 58, DE 17.10.2014 - DOU DE 20.10.2014 (esta Resolução revogou a Portaria n. 202/1999 indicada no TR).

9.7 Não foi localizado no Edital, salvo engano, os servidores responsáveis e denominados no Termo de Referência, que irão fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

9.8 Acreditamos ser de suma importância, incluir no Edital o estabelecido no Termo de Referência, tópico "Do preço e Valor Estimado da Contratação e Responsável", que dispõe:

"O percentual de desconto deverá ser fixo, sendo que o valor a ser pago será o equivalente ao da Tabela ANP referente à data do pedido de fornecimento do combustível, com a aplicação do percentual de desconto". (transcrição fiel do T.R)

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

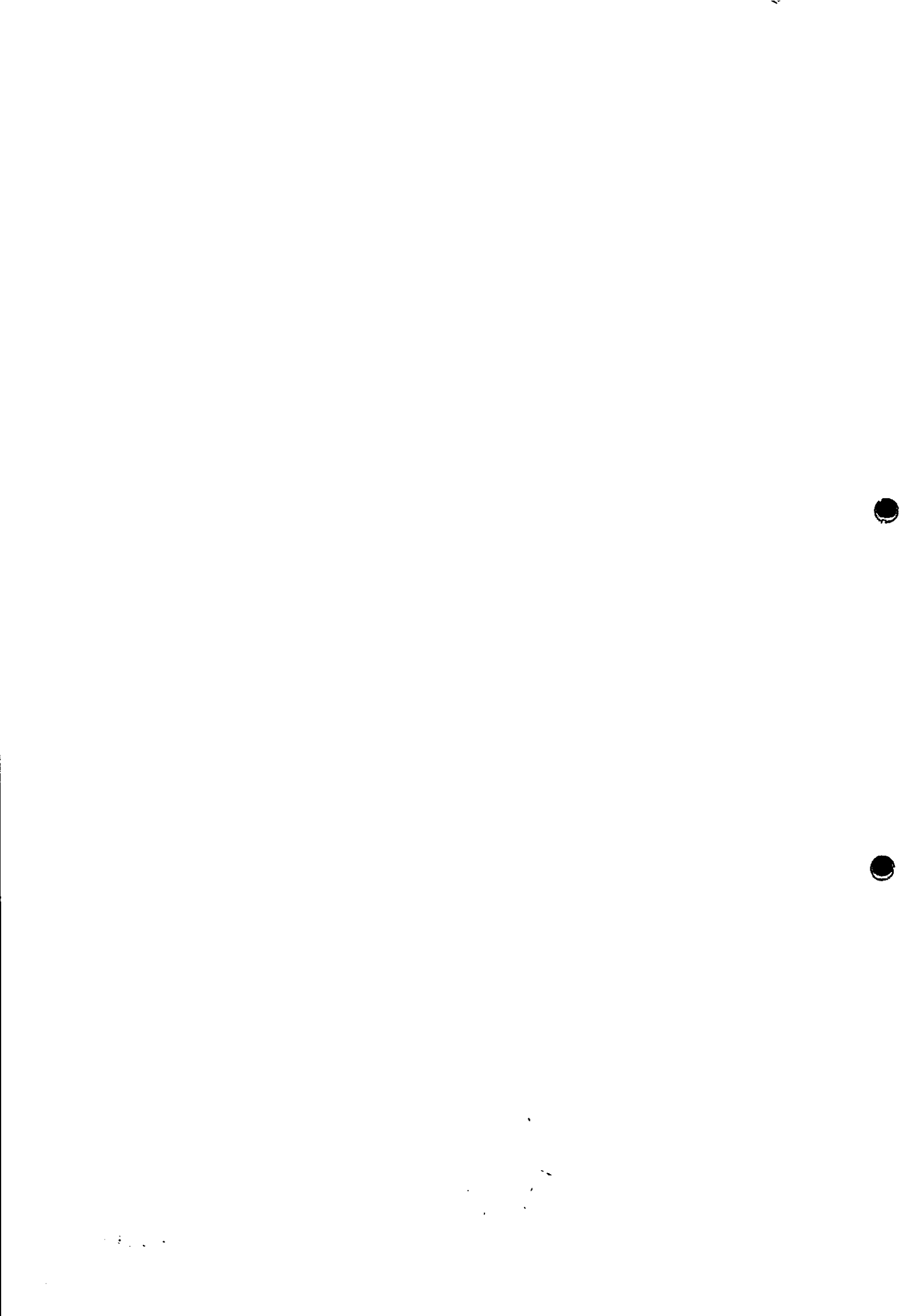
12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.


 Keethy Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 28 de novembro de 2019.

000000070





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 112/2019

Processo Nº. 288/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos contidos junto à ANP (agência nacional do petróleo), e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até quinze dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir.do Departamento de Seg. Pública, Mob. Urbana e Transporte





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 288/2019

2) OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a ANP (agencia Nacional do Petroleo), foram obtidos os preços regionais de mercado por item.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de combustível para garantir o funcionamento da frota municipal. O fornecimento de combustível para a frota municipal é essencial para continuidade da prestação de serviços continuados e essenciais para o Município, tais como: transporte escolar, transporte da saúde, serviços de obras, limpeza pública, fiscalização, deslocamento de servidores para execução de serviços.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os descontos e limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total de R\$ 1.985.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br


Folha: _____

Visto: _____

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os combustíveis.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como, 65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/ – 3.3.90.30.00.00.00.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 288/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **Maior desconto sobre a tabela da ANP**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 1.985.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

000000074





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

000000075





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGAO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 288/2019

JULGAMENTO DIA 18/12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGAO PRESENCIAL Nº 112/2019

PROCESSO Nº 288/2019

JULGAMENTO DIA 18/12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITACAO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada no sistema Betha Auto Cotação, com o desconto sobre a tabela ANP, bem como a marca do combustível, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos percentuais de desconto mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade proposta escrita, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas bombas de combustíveis da licitante vencedora, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição preenchida e assinada pelo Responsável indicado pela Contratante. Para a licitante vencedora sediada fora do Município de Mandaguacu, deverá a mesma comprovar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da adjudicação do certame, estar devidamente instalada e licenciada a uma distância de raio não superior a 3 (três) quilômetros da cidade de Mandaguacu. O município adotará como referência de preços dos combustíveis o valor médio constante da Tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao município de Mandaguacu. Deverá ser anexada a Nota Fiscal, a tabela da ANP do dia da emissão da mesma referenciando os valores.

a) Todos os derivados de petróleo e etanol deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, IAP e ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

d) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000030





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

000000082





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500.00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos descontos registrados, devendo a entrega ser efetuada nas bombas de combustível da empresa vencedora.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 0,2% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 2%.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/365/391/392/393/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até dez dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O combustível só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca do combustível, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade dos combustíveis a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;


Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I

Pregão Nº. 112/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio da tabela ANP</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual de desconto sobre a tabela ANP</i>
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					RS 1.985.120,00	





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV Pregão N°. 112/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA. sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V Pregão Nº. 112/2019

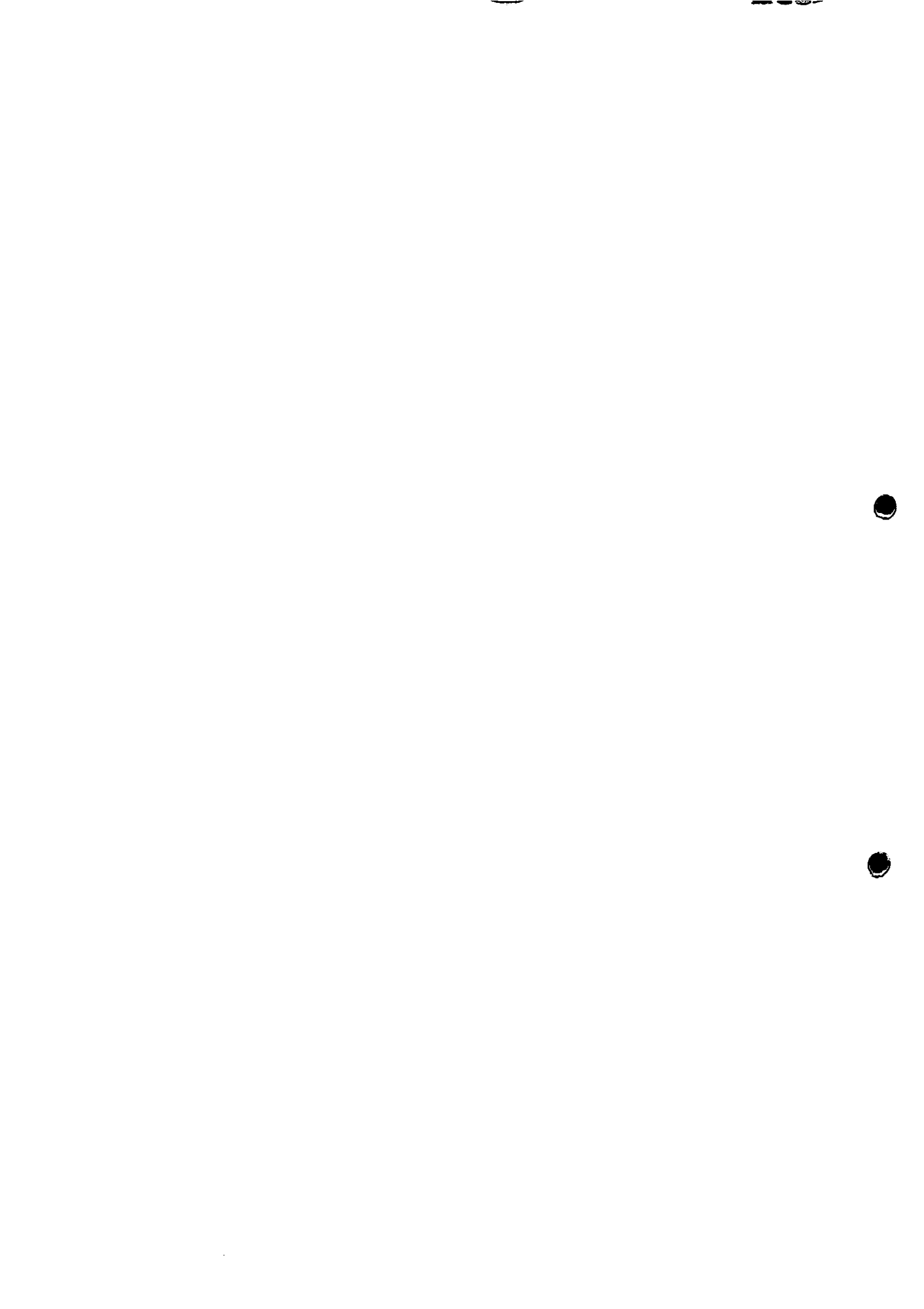
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI Pregão N°. 112/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N°. 112/2019
PROCESSO N°. 288/2019
ABERTURA DIA 18/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio da tabela ANP	Valor Total Máximo	Percentual de desconto sobre a tabela ANP
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					R\$ 1.985.120,00	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br.

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

Pregão N° 112/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2019

Processo N° 260/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII Pregão Nº. 112/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 112/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 288/2019

Tipo: Maior desconto sobre a tabela da ANP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 18/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 18/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____
Visto: _____

VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
-------	------	-------	-----





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2	Kawashima	2017





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

	tempos a gasolina		
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 112/2019

Processo Nº. 288/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos contidos junto à ANP (agência nacional do petróleo), e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme a emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até quinze dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019


Antônio Aléssandro Tassi Mansano

Dir.do Departamento de Seg. Pública, Mob. Urbana e Transporte





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 288/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a ANP (agencia Nacional do Petroleo), foram obtidos os preços regionais de mercado por item.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da aquisição de combustível para garantir o funcionamento da frota municipal. O fornecimento de combustível para a frota municipal é essencial para continuidade da prestação de serviços continuados e essenciais para o Município, tais como: transporte escolar, transporte da saúde, serviços de obras, limpeza pública, fiscalização, deslocamento de servidores para execução de serviços.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os descontos e limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total de R\$ 1.985.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue os combustíveis.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como, 65/145/253/266/365/392/393/391/539/540/538/689/712/723/ – 3.3.90.30.00.00.00.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 288/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **Maior desconto sobre a tabela da ANP**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS.**

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 1.985.120,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N.º 1) e Habilitação (Envelope N.º 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019
PROCESSO N.º 288/2019
JULGAMENTO DIA 18/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2019
PROCESSO N.º 288/2019
JULGAMENTO DIA 18/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada no sistema Betha Auto Cotação, com o desconto sobre a tabela ANP, bem como a marca do combustível, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 dias, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos percentuais de desconto mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade proposta escrita, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto a prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas bombas de combustíveis da licitante vencedora, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição preenchida e assinada pelo Responsável indicado pela Contratante. Para a licitante vencedora sediada fora do Município de Mandaguacu, deverá a mesma comprovar num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da adjudicação do certame, estar devidamente instalada e licenciada a uma distância de raio não superior a 3 (três) quilômetros da cidade de Mandaguacu. O município adotará como referência de preços dos combustíveis o valor médio constante da Tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), e a cidade de referência será Maringá, por estar mais próxima ao município de Mandaguacu. Deverá ser anexada a Nota Fiscal, a tabela da ANP do dia da emissão da mesma referenciando os valores.

a) Todos os derivados de petróleo e etanol deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, IAP e ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se exige, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

d) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000000115





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fólia: _____

Visto: _____

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

000000119





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá a emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

elaborando também o respectivo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos descontos registrados, devendo a entrega ser efetuada nas bombas de combustível da empresa vencedora.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 0,2% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 2%.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/365/391/392/393/539/540/538/689/712/723/3.3.90.30.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito semanalmente podendo se estender em até dez dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora. O pagamento dessa maneira visa o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O combustível só será recebido depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca do combustível, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade dos combustíveis a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019.


Aníto Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO I Pregão Nº. 112/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio da tabela ANP</i>	<i>Valor Total Máximo</i>	<i>Percentual de desconto sobre a tabela ANP</i>
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					RS 1.985.120,00	





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO II Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO III Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO IV Pregão N° 112/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N° _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO V Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VI Pregão N°. 112/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N°. 112/2019
PROCESSO N°. 288/2019
ABERTURA DIA 18/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEIS, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio da tabela ANP	Valor Total Máximo	Percentual de desconto sobre a tabela ANP
1	Óleo diesel comum	Litros	280.000	R\$ 3,548	R\$ 993.440,00	
2	Óleo diesel S10	Litros	150.000	R\$ 3,686	R\$ 552.900,00	
3	Gasolina comum	Litros	70.000	R\$ 4,466	R\$ 312.620,00	
4	Etanol	Litros	40.000	R\$ 3,154	R\$ 126.160,00	
VALOR TOTAL					RS 1.985.120,00	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

“Apresentar concomitantemente para uma maior agilidade à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VII

Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019

Processo Nº. 260/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

Pregão Nº. 112/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 112/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
-------	------	-------	-----





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2	Kawashima	2017





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

	tempos a gasolina		
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: _____

Visto: _____

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 288/2019

Tipo: Maior desconto sobre a tabela da ANP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS, (conforme descrito no edital e anexo);

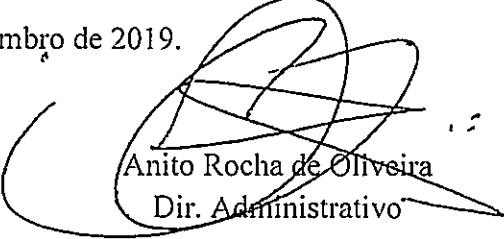
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 18/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 18/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo





À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019

PROCESSO Nº. 288/2019

JULGAMENTO DIA 18/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: AUTO POSTO APROMAN LTDA

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

14/12/2019 10:14

1

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ N° 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

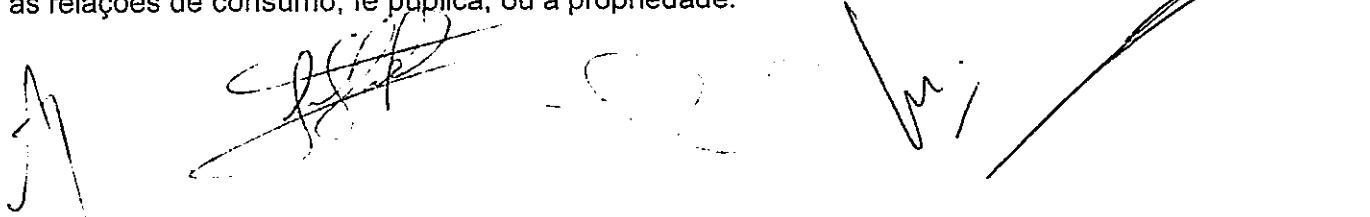
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Cianorte-PR., nascido em 07/04/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 8.867.293-3-PR., e CPF N.º 511.036.211-49 e

ORIPES SECCO, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da Ata N.º 150 de 10/01/2015, da reunião ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN**, ficou alterado a presidência para o Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONFERE COM O ORIGINAL

17102119

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ N° 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regeira pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42 e

ORIPES SECCO, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, e tem sede à Rua Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Aproman	845.750	845.750,00
b) Oripes Secco	4.250	4.250,00
TOTAL	850.000	850.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, graxas, peças e acessórios para veículos, lanchonete, restaurante, loja de conveniência e serviços de lubrificação".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

171219

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento da sócia majoritária, cabendo exclusivamente aquela o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade durante o exercício. Observando-se o disposto na **cláusula décima primeira**.

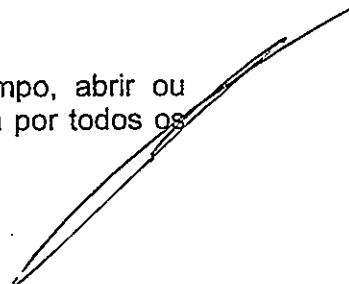
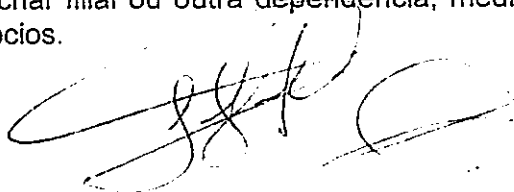
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao sócio que prestar serviços à sociedade lhe caberá retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser acordado entre os sócios. Porém, quanto aos lucros, apurados e a disposição dos sócios minoritários, estes renunciarão e os reverterão para reserva especial para futuro aumento de capital. Condições estas estabelecidas em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do **de cujus**.

Parágrafo único: Caberá a sócia majoritária neste caso promover a substituição do sócio, ora falecido, por outro dentre os membros de sua diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONFERE COM O ORIGINAL

17 192 1 19

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de separação ou divórcio de sócios, observa-se o Art. 1027 NCC. Porém, devido a natureza da origem do capital desta empresa, desta fica estabelecido neste ato, que o cônjuge não é titular das quotas, não terá direito a receber parcela dos lucros relativos. Assim como, os herdeiros do cônjuge do sócio ou cônjuge separado, não podem requerer a liquidação da quota nem tampouco concorrerem à divisão dos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade, no caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação da quota do devedor, conforme prevê o Art. 1026 do NCC. Fica o sócio devedor obrigado a permitir a execução recaindo sobre outros bens particulares, não desta sociedade. Em caso de necessidade de liquidação de quotas, neste caso a apuração de haveres se dará conforme o Art. 1031 do NCC, e o pagamento 90 (noventa) dias após liquidação e revertidos à sócia majoritária.

Parágrafo Único: A quota de participação no capital é impenhorável, mesmo na insuficiência de outros bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Mandaguauçu-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Mandaguauçu-PR., 22 de Janeiro de 2015.

Aproman – Associação dos Proprietários de Veículos de Transporte de Mandaguauçu
Luis Henrique Candioto Laverdi
Presidente

Adão Soares Nogueira Neto
Ex-Presidente

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB NÚMERO: 20150774400 Protocolo: 15/077440-0, DE 23/01/2015	
	Empresa: 41 2 0584224-4 AUTO POSTO APROMAN LTDA	
		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Oripes Secco

TESTEMUNHAS:

Waldomiro Mattera
RG N.º 4.905.280-4-PR.

Renilson Pedroni Locatelli
RG N.º 8.497.129-4-PR.

CONFERE COM O ORIGINAL

171219

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ 08.532.646/0001-21

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

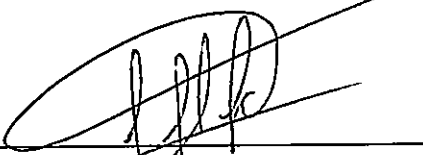
ANEXO VIII

Pregão Nº. 112/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Auto Posto Aproman Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.532.646/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr Adaldio Junior Formigoni, portador da carteira de identidade nº 3.362.909-5 e do CPF nº 591.022.339-91, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 112/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguauçu.

Mandaguauçu, Pr 18 de dezembro de 2019


Luis Henrique Candioto Laverdi
Auto Posto Aproman Ltda
CNPJ 08.532.646/0001-21

Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, Nº 915, Distrito Industrial.

CEP 87160-000 – Mandaguauçu – Paraná

Fone: (44) 3245-1032

email: apromanposto@hotmail.com



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.532.646/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO APROMAN LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO APROMAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARGINAL LAURINDO BORGONHONI	NÚMERO 915	COMPLEMENTO ANEXO DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APROMANPOSTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-1032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2019 às 12:30:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1515

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:531737

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ: 08.532.646/0001-21

ENDEREÇO

Logradouro: MARGINAL LAURINDO BORGONHONI

Nº 915

Complemento:

CEP: 87160-000

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

UF: PR

Area: 1859,35 m

Imóvel: 10153000

Cidade: Mandaguaçu

ATIVIDADE (S)

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 07/06/2020

Mandaguaçu(PR), 17 de Junho de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Zenaide A. Mendes Batilani
Depto. de Ind., Com. e Turismo
Diretora

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO APROMAN LTDA - CNPJ 08.532.646/0001-21

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 05/12/2019

Ressalvado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICO que em seu nome nao consta, até esta data, nesta repartição, e que nao foi encaminhado para inscrição como divida ativa do municipio, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APR
531737 COMERCIO VAREJISTA DE	Rua - MARGINAL LAURINDO BORGONHONI	915		
531737	Rua - MARGINAL LAURINDO BORGONHONI	915		

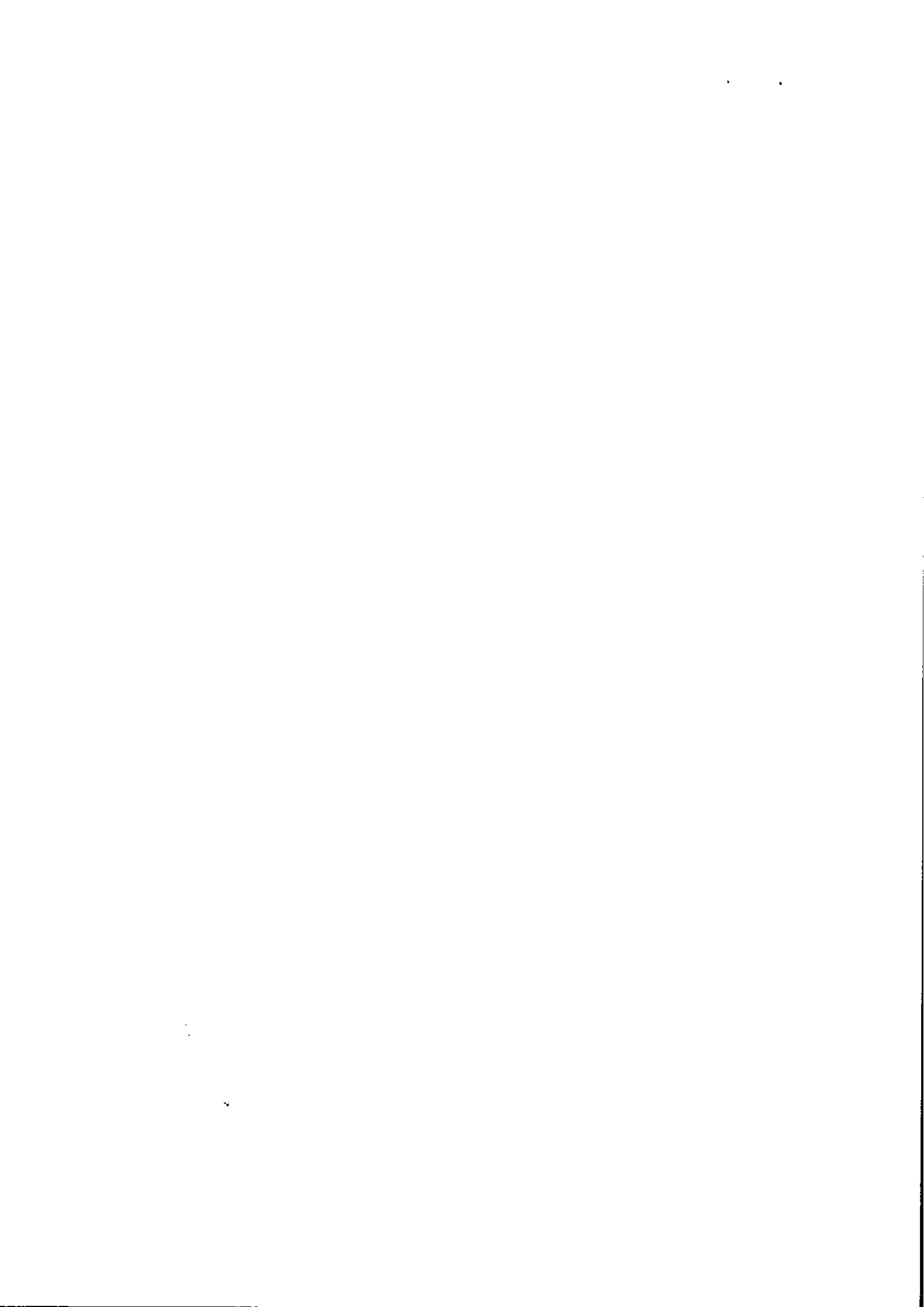
[Handwritten mark]



Mandaguáçu(PR), 5 de Dezembro de 2019.

Nathalia R.

Nathalia rodrigues pereira





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO APROMAN LTDA.
CNPJ: 08.532.646/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:55 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: 9780.3B7C.5430.18F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the letter 'A' with a stylized flourish.

A long, sweeping handwritten signature in black ink, consisting of several connected strokes.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021138232-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.532.646/0001-21
Nome: AUTO POSTO APROMAN LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO APROMAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.532.646/0001-21
Certidão nº: 191215548/2019
Expedição: 05/12/2019, às 13:13:03
Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO APROMAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.532.646/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço vertical longo com um gancho no topo e uma curva no final.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um traço diagonal longo e fluido que se curva para cima no final.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.532.646/0001-21

Razão Social: AUTO POSTO APROMAN LTDA

Endereço: ROD BR 376 KM 160 0 / PQ INDUSTRIAL / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2019 a 20/12/2019

Certificação Número: 2019112102375836198516

Informação obtida em 05/12/2019 13:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201912051514329201027

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO POSTO APROMAN LTDA.

CNPJ: 08.532.646/0001-21

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

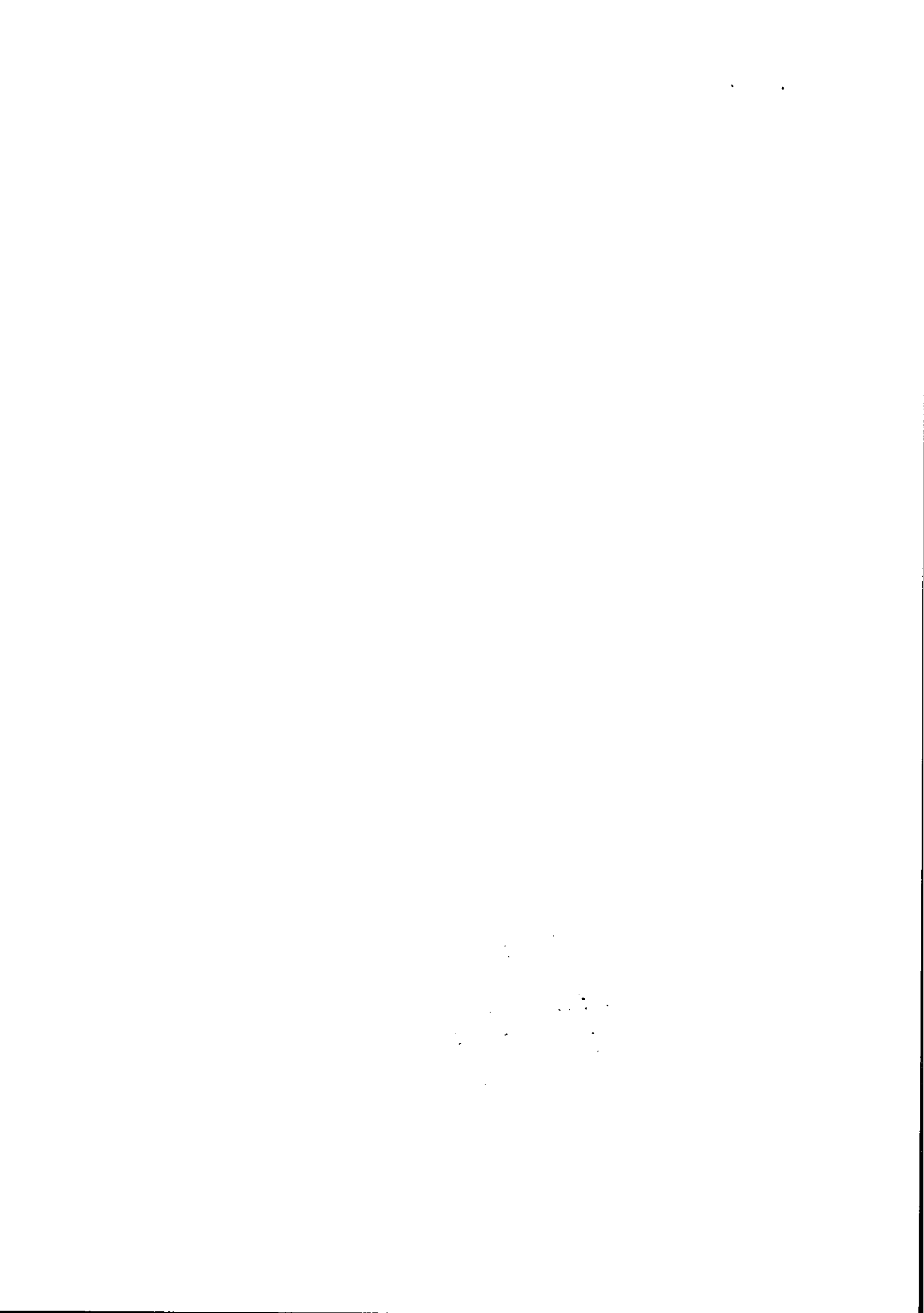
O referido é verdade e dá fé.

Mandaguçu/PR, quinta-feira, 5 de dezembro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ 08.532.646/0001-21

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

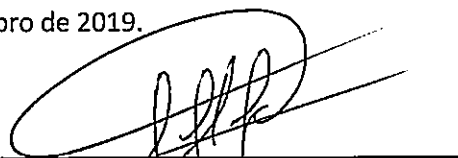
ANEXO II

Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO

O Auto Posto Aproman Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.532.646/0001-21, sediada na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 Distrito Industrial, Mandaguaçu – Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 18 de dezembro de 2019.



Luis Henrique Candioto Laverdi
Auto Posto Aproman Ltda
CNPJ 08.532.646/0001-21

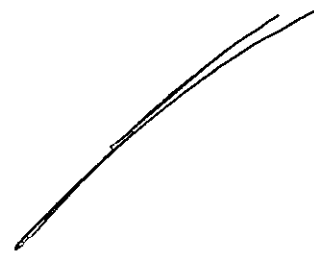


Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, Nº 915, Distrito Industrial.

CEP 87160-000 – Mandaguaçu – Paraná

Fone: (44) 3245-1032

email: apromanposto@hotmail.com



AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ 08.532.646/0001-21

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

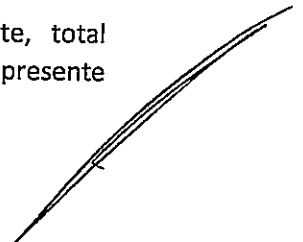
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019

Processo Nº. 260/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Auto Posto Aproman Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

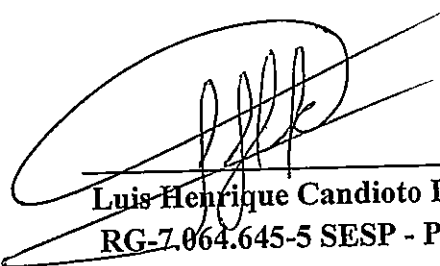
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.





Deçlara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações

Mandaguaçu, 18 de dezembro de 2019



Luis Henrique Candioto Laverdi
RG-7.064.645-5 SESP - PR

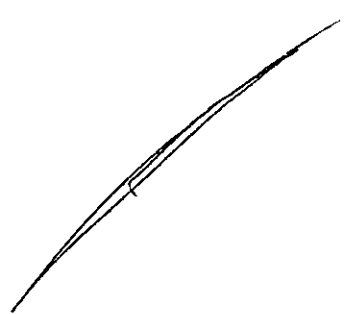
Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, Nº 915, Distrito Industrial.

CEP 87160-000 – Mandaguaçu – Paraná

Fone: (44) 3245-1032

email: apromanposto@hotmail.com

A-





0000000145

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019
PROCESSO Nº. 288/2019
JULGAMENTO DIA 18/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AUTO POSTO APROMAN LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 112/2019 - PR**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

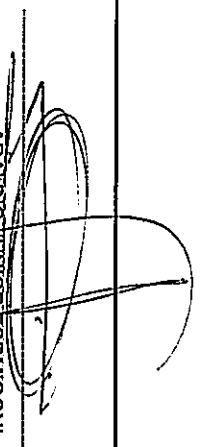
Processo Administrativo: 294/2019
Processo Licitatório: 288/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: AUTO POSTO APROMAN LTDA
Endereço: RUA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI 915 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 08.532.646/0001-21 Inscrição Estadual: 9039669398
Telefone: 4432451032 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	280.000,00	LT	DIESEL COMUM	0,00	SHELL	0,5000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 2								
2	150.000,00	LT	DIESEL S10	0,00	SHELL	0,5000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 3								
3	70.000,00	LT	GASOLINA COMUM	0,00	SHELL	0,5000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

MANDAGUAÇU, 18 de Dezembro de 2019


ADALBERTO JUNIOR FORMIGONI
GERENTE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 112/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 294/2019
Processo Licitatório: 288/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/2

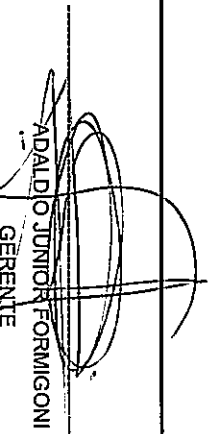
Fornecedor: AUTO POSTO APPROMAN LTDA
Endereço: RUA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI 915 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 08.532.646/0001-21 Inscrição Estadual: 9039669398
Telefone: 4432451032 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
4	40.000,00	LT	ETANOL	0,00	SHELL	0,5000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

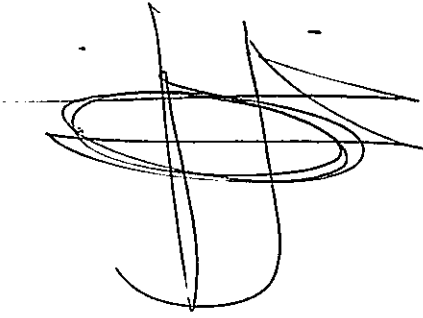
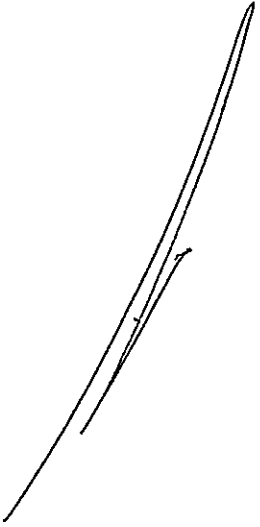
Reservado para Observações do Fornecedor:	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS (DADOS BANCÁRIOS. BANCO DO BRASIL/S.A. AGÊNCIA 0773-0, CONTA CORRENTE. 45000-6)	Total Geral:	0,00
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: ()

MANDAGUAÇU, 18 de Dezembro de 2019


ADALBERTO JUNIOR FORMIGONI
GERENTE

que nos percentuais de desconto mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguá não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

A complex, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.A long, thin, and somewhat jagged handwritten signature or scribble in black ink, extending diagonally across the page.

•
•
•
•

•
•
•
•

F- 3949

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PATRÔNIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1042236755

ADALDIO JUNIOR FORMIGONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3362909-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
591.022.339-91 30/01/1967

FILIAÇÃO
JOAO WANDERLEI FORMIGONI
IRENE CUETO DONHA FORMIGONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO ACC AL

REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04025011749 12/01/2020 26/02/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
Maringá, PR 13/01/2015

ASSINATURA DO DIRETOR
30467470011
PR908648684

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042236755

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

A

Handwritten signature or scribble.



AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ 08.532.646/0001-21

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 112/2019

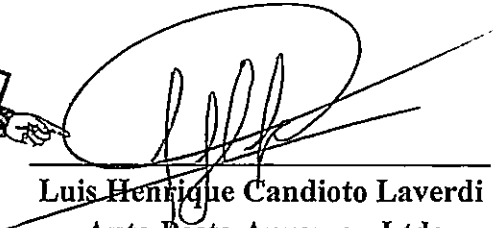
CRENCIAMENTO

O Auto Posto Aproman Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.646/0001-21, sediada na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 Distrito Industrial, Mandaguçu – Pr , CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. . Adaldio Junior Formigoni, RG 3.362.909-5, CPF Nº.591.022.339-91 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, 17 de dezembro de 2019.



**RECONHECIDO
NO VERSO**


Luis Henrique Candioto Laverdi
Auto Posto Aproman Ltda
CNPJ 08.532.646/0001-21

Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, Nº 915, Distrito Industrial.

CEP 87160-000 – Mandaguçu – Paraná

Fone: (44) 3245-1032

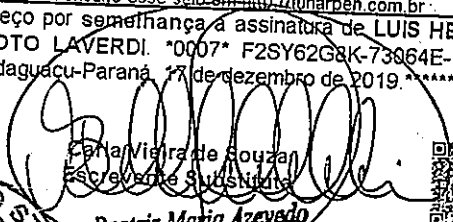
email: apromanposto@hotmail.com



Selo nº IthLz.E7qXX.pcXNV, Controle: yIAMZ.c5IyL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIS HENRIQUE
CANDIOTO LAVERDI. *0007* F2SY62G&K-73064E-10* Dou
fé. Mandaguacu-Paraná, 17 de dezembro de 2019.*****



Carla Vieira de Souza
Escritora Substituta

Beatriz Maria Azevedo
Escritora



AUTO POSTO APROMAN LTDA

CNPJ 08.532.646/0001-21

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 112/2019

DECLARAÇÃO

O Auto Posto Aproman Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº . 08.532.646/0001-21, sediada na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni nº 915 Distrito Industrial, Mandaguacu - Pr , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, 18 de dezembro de 2019.



Luis Henrique Candioto Laverdi
Auto Posto Aproman Ltda
CNPJ 08.532.646/0001-21

Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, Nº 915, Distrito Industrial.

CEP 87160-000 – Mandaguacu – Paraná

Fone: (44) 3245-1032

email: apromanposto@hotmail.com





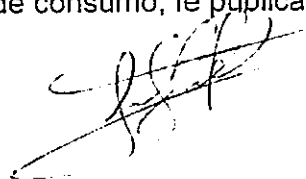
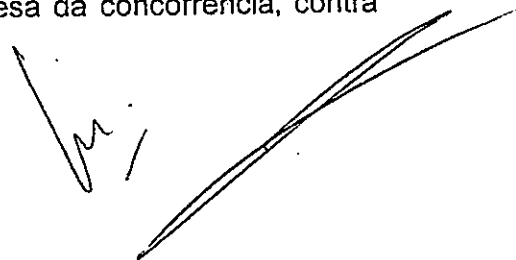
AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA NETO**, brasileiro, natural de Cianorte-PR., nascido em 07/04/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 8.867.293-3-PR., e CPF N.º 511.036.211-49 e **ORIPES SECCO**, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da Ata N.º 150 de 10/01/2015, da reunião ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇÚ – APROMAN**, ficou alterado a presidência para o Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçú, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42.

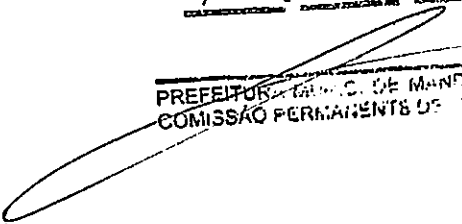
CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

171/2119


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sob qualquer título, sem o consentimento da sócia majoritária, cabendo exclusivamente aquela o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade durante o exercício. Observando-se o disposto na cláusula décima primeira.

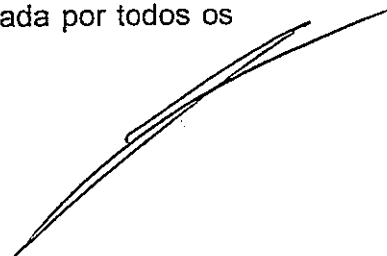

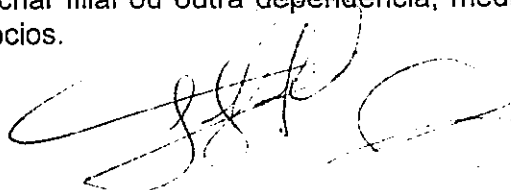

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao sócio que prestar serviços à sociedade lhe caberá retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser acordado entre os sócios. Porém, quanto aos lucros, apurados e a disposição dos sócios minoritários, estes renunciarão e os reverterão para reserva especial para futuro aumento de capital. Condições estas estabelecidas em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do **de cujus**.

Parágrafo único: Caberá a sócia majoritária neste caso promover a substituição do sócio, ora falecido, por outro dentre os membros de sua diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONFERE COM O ORIGINAL

1712119

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de separação ou divórcio de sócios, observa-se o Art. 1027 NCC. Porém, devido a natureza da origem do capital desta empresa, desta fica estabelecido neste ato, que o cônjuge não é titular das quotas, não terá direito a receber parcela dos lucros relativos. Assim como, os herdeiros do cônjuge do sócio ou cônjuge separado, não podem requerer a liquidação da quota nem tampouco concorrerem à divisão dos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade, no caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação da quota do devedor, conforme prevê o Art. 1026 do NCC. Fica o sócio devedor obrigado a permitir a execução recaindo sobre outros bens particulares, não desta sociedade. Em caso de necessidade de liquidação de quotas, neste caso a apuração de haveres se dará conforme o Art. 1031 do NCC, e o pagamento 90 (noventa) dias após liquidação e revertidos à sócia majoritária.

Parágrafo Único: A quota de participação no capital é impenhorável, mesmo na insuficiência de outros bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Mandaguaçu-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu-PR., 22 de Janeiro de 2015.

Aproman – Associação dos Proprietários de Veículos de Transporte de Mandaguaçu
Luis Henrique Candioto Laverdi
Presidente

Adão Soares Nogueira Neto
Ex-Presidente

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB NÚMERO: 20150774400 Protocolo: 15/077440-0, DE 23/01/2015	
	Empresa: 41.2 0584224-4 AUTO-POSTO APROMAN LTDA	

Oripes Secco

TESTEMUNHAS:

Waldomiro Mattara
RG N.º 4.905.280-4-PR.

Renilson Pedroni Locatelli
RG N.º 8.497.129-4-PR.

CONFERE COM O ORIGINAL

17/12/19

PREPÉTTURA MUNIC. DE MANDACUACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ Nº 08.532.646/0001-21
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regeira pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MANDAGUAÇU – APROMAN, pessoa jurídica de direito privado, associação de classe sem fins lucrativos, com sede à Rodovia BR-376, Km 160, S/N, Anexo ao Posto Mônaco, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, inscrita no CNPJ N.º 04.501.717/0001-78 e no CAD/ICMS N.º 90364373-05, com seu estatuto social vigente apontado sob N.º 13.601, registro 422 do A-14 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mandaguaçu-PR., neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, natural de Maringá-PR., nascido em 08/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 20, Jardim São Gregório, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 7.064.645-5-PR., e CPF N.º 026.491.259-42 e

ORIPES SECCO, brasileiro, natural de Rolândia-PR., nascido em 15/10/1949, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista Ribas, 59, Centro, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 702.638-PR., e CPF N.º 144.445.189-87, sócios da sociedade empresária limitada, **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, com sede à Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41205842244 em 15/12/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.532.646/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO APROMAN LTDA.**, e tem sede à Rua Laurindo Borgonhoni, 915, Distrito Industrial, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Aproman	845.750	845.750,00
b) Oripes Secco	4.250	4.250,00
TOTAL	850.000	850.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, graxas, peças e acessórios para veículos, lanchonete, restaurante, loja de conveniência e serviços de lubrificação".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and marks)

CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 12 / 19

PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAQUÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCO
TABELIAO

TEL. (41) 3245-4639
RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO | CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 91-P

Folha 181/183

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00091-P, às Folhas 181/183, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz: AUTO POSTO APROMAN LTDA como adiante se vê.....

S A I B A M quantos virem o presente instrumento público de PROCURAÇÃO que, no dia TRINTA do mês de JANEIRO do ano de Dois Mil e Quinze, 30/01/2015, nesta cidade, município e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em cartório, na Avenida Munhoz da Rocha, 800, perante mim, Escrevente de Ofício, compareceu como outorgante: **AUTO POSTO APROMAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N. 08.532.646/0001-21, com sede na Rua Marginal Laurindo Borgonhoni, 915 nesta cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná; neste ato representada por seu Presidente: **LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. N. 7.064.645-5-SSP-PR, expedida em 25/03/1994 e C.P.F. N. 026.491.259-42, residente na Rua Iguazu, 20, Jardim São Gregório, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná; meu conhecido pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Ai, pela outorgante referida, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADALDIO JUNIOR FORMIGONI**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. N. 3.362.909-5-SSP-PR, expedida em 08/01/1981 e CPF N. 591.022.339-91, residente na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 278, Apartamento 204, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde com esta se apresentar, gerir e administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante, possuídos ou que venha a possuir, por qualquer título; utilizar o crédito aberto na forma e condições, fazer pagamentos, recebimentos, assinar recibos e dar quitações; participar de licitações e concorrências, podendo assinar quaisquer documentos, assumir compromissos e prestar declarações; comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com seu ramo de negócio; representá-la perante Bancos, Casas Bancárias, Caixa Econômica Federal, e demais instituições financeiras públicas ou privadas, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná - SICREDI União Paraná, H.S.B.C. Bank Brasil S/A, podendo abrir,



ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIAO

TEL. : (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 91-P

Folha 181/183

movimentar e encerrar contas-corrente, cadernetas de poupança e demais aplicações; emitir e endossar cheques; emitir, aceitar e endossar duplicatas; avalizar duplicatas e notas promissórias; emitir e endossar notas promissórias, autorizar débitos em conta de todos os gêneros; retirar e autorizar retirada de talonários para uso; firmar convênio e contratos de prestação de serviço; receber e dar quitação de todos os gêneros; pactuar preços, prazos, juros, multas, forma de pagamento e demais condições; receber e pagar quaisquer quantias, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus deveres; representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instancia ou tribunal; e os especiais de transigir, desistir, recorrer, mover ações contra quem de direito, defendê-la nas contrárias; requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infrações e notificações; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, contratar e demitir empregados, fixar salários, estipular horário e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiência, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e a Previdência Social ou seu sucessor, em relação do PIS, FGTS, INSS, SEGUROS, APOSENTADORIAS, PENSÕES, DETRAN e SIRETRAN e todos os seus Departamentos e demais pecúlios; Agências de Rendas, Delegacia da Receita Federal, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Juntas Comerciais; pagar taxas e impostos, requerer certidões e segunda via de quaisquer documentos; fazer Declarações do Imposto de Renda, tudo o mais requerendo, alegando e assinando o que de mister na defesa dos direitos e interesses da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em partes o presente instrumento, o que dará por bom, firme e valioso, como se presente fossem e de todos os atos tivessem pessoalmente tomado parte. Finalmente os representantes da outorgante declaram que foram devidamente alertados por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente que lida e achada conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça Estado do Paraná. Protocolo N. 034, fls. 142, livro 001, de Protocolo Geral destas Notas 30/01/2015. Custas Desta: A Serv. 384,62 V. R. C. = R\$ 64,23. Eu, (Rosâne Maria Eidt do Nascimento), Escrevente de Ofício, a escrevi. Mandaguaçu, 30 de Janeiro de 2015. (a.) LUIS HENRIQUE CANDIOTO LAVERDI. Rosâne Maria Eidt do Nascimento. Francisco Carlos do Nascimento. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located on the left margin of the page.

A large, stylized handwritten signature or mark, likely belonging to the substitute scrivener, Carla Vieira de Souza, located at the bottom right of the page.





Edital de Pregão Presencial Nº 112
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 103 - 2019

Aos 18/12/2019, as 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial nº 112/2019 que por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3949 AUTO POSTO APROMAN LTDA.

CNPJ: 08.532.646/0001-21

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	3949 AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,5000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
23250001	DIESEL COMUM	280000,000

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	3949 AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,5000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
23250002	DIESEL S10	150000,000

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	3949 AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,5000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
23240001	GASOLINA COMUM	70000,000

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
	3949 AUTO POSTO APROMAN LTDA.	Sim	0,5000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
23270001	ETANOL	40000,000

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o maior desconto sobre os lotes, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Auto Posto Aproman Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:06 horas do dia 18 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

08.532.646/0001-21



Edital de Pregão Presencial Nº 112
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 103 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

..... MEMBRO

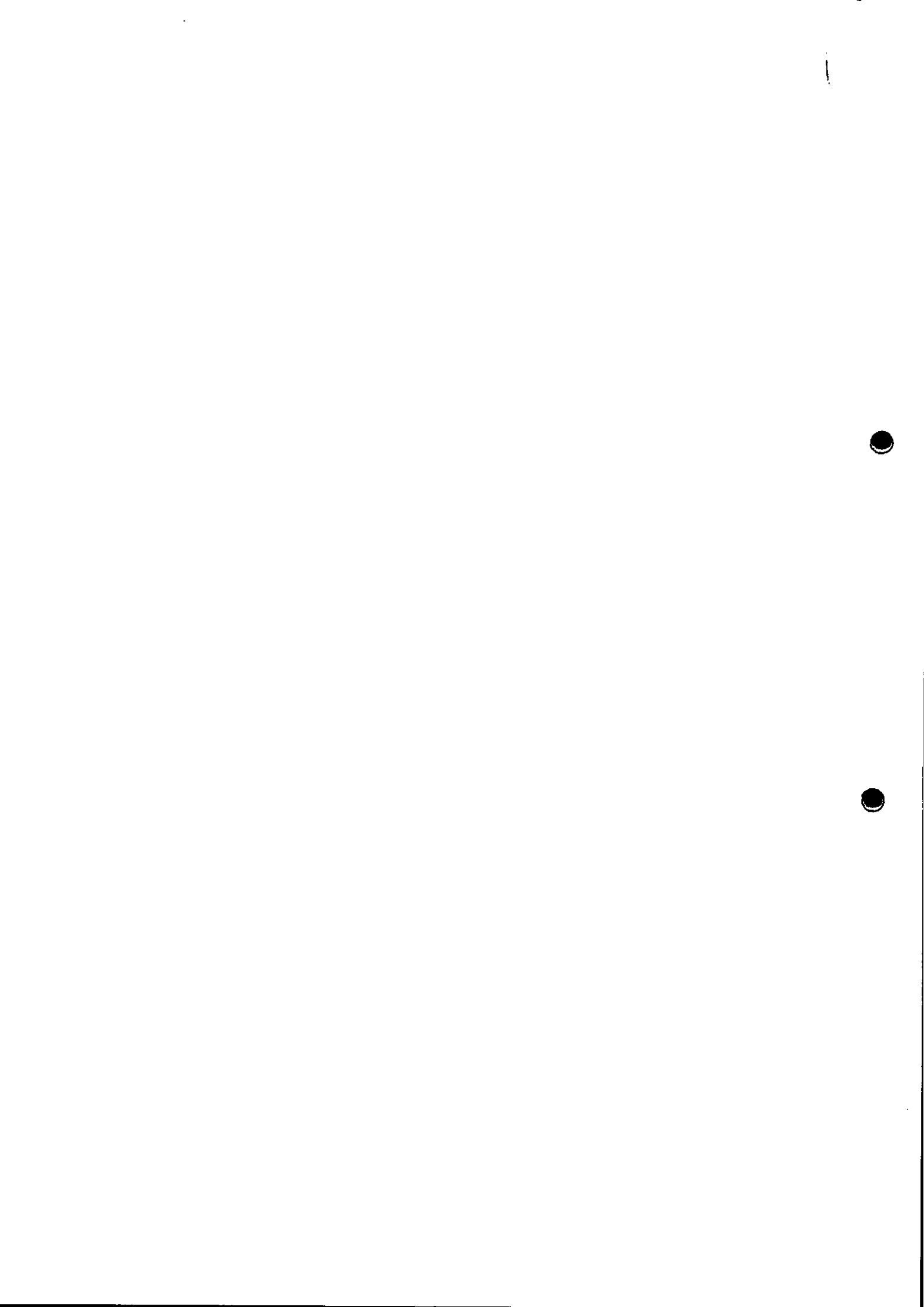
TIAGO BEIDAKI LANDIM

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADALDIO JUNIOR FORMIGONI

..... Representante





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 288/2019. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 19/12/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 112/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de combustível para os veículos da frota municipal, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 1.985.120,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 112/2019, contendo 02 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 18/12/19, às 9h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: : *“após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública”*. transcrição da página 01/02.

0000000140





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 103/2019, dispondo: *“consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata”*, transcrição fiel da primeira página, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) lote(s)/item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

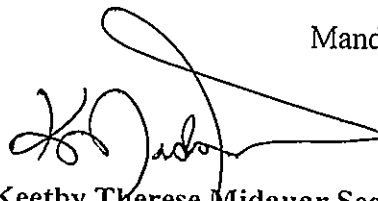
PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 288/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 103/2019			
ITENS	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	DESCONTO
1 a 4	AUTO POSTO APROMAN LTDA	08.532.646.0001.21	0,5%
		TOTALIZANDO	0,5%

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 19 de dezembro de 2019


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000141



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 294/2019
Processo de Licitação: 288/2019
Data do Processo: 14/11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 288/2019
- b) Licitação Nr.: 112/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LOTE: 1

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

1 DIESEL COMUM	LT	280.000,00	0,5000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

LOTE: 2

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

2 DIESEL S10	LT	150.000,00	0,5000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

LOTE: 3

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

3 GASOLINA COMUM	LT	70.000,00	0,5000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000150



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 112/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 294/2019
Processo de Licitação: 288/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

AUTO POSTO APROMAN LTDA. (3949)

4 ETANOL	LT	40.000,00	0,5000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (65) Saldo: 198.662,53

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000153



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 294/2019
Processo de Licitação: 288/2019
Data do Processo: 14/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

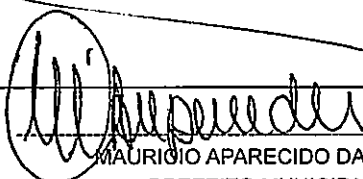
O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 288/2019
- b) Licitação Nr.: 112/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/12/2019
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

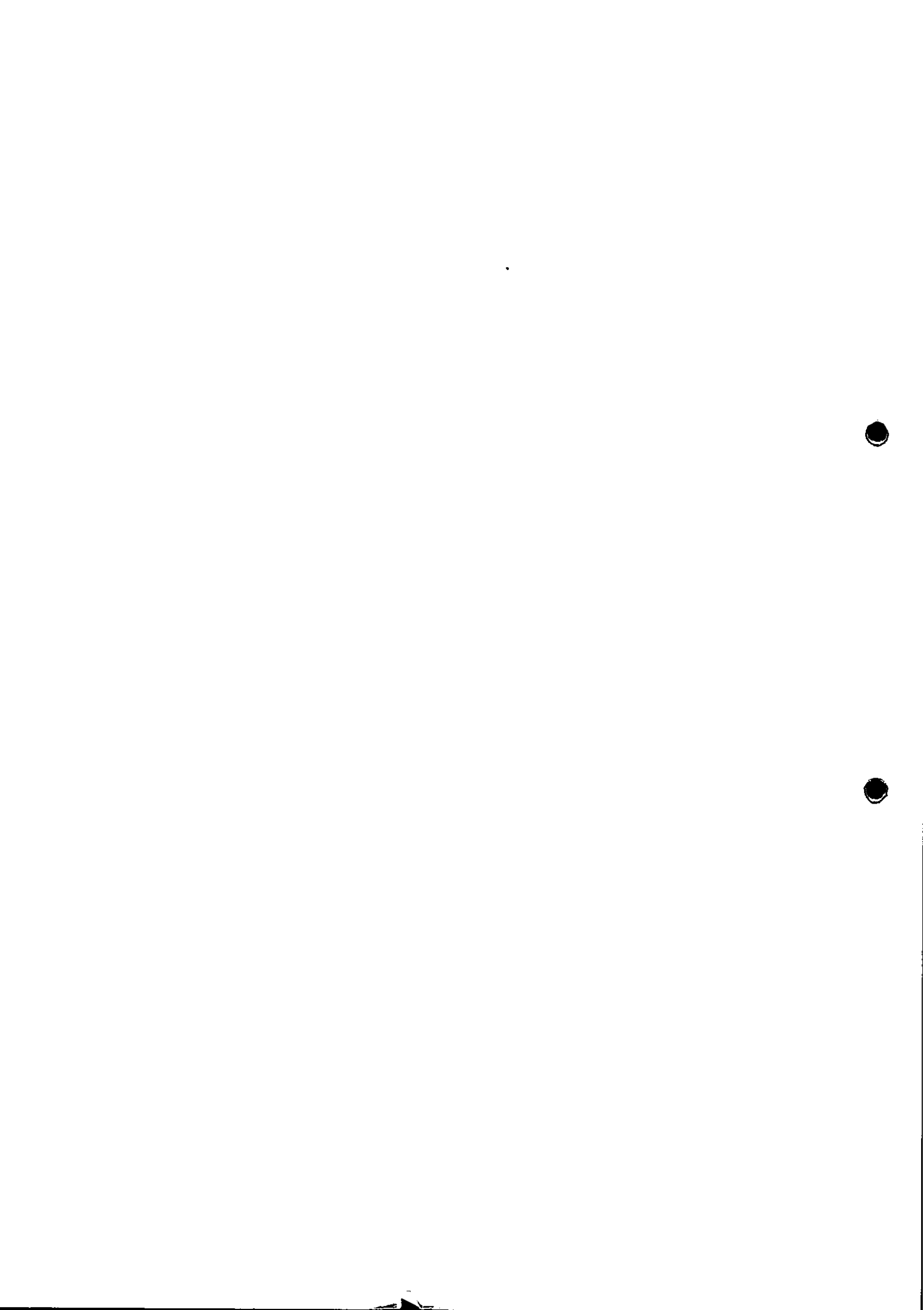
		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,5000	0,00
Lote: 2	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,5000	0,00
Lote: 3	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,5000	0,00
Lote: 4	- 003949 - AUTO POSTO APROMAN LTDA.	1	0,5000	0,00
Total por Fornecedor:		4		0,00
Total:		4		0,00

Mandaguacu, 19 de Dezembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000151







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 288/2019

Aos 18 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 112/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO POSTO APROMAN LTDA., C.N.P.J./MF nº 08.532.646/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	280000	DIESEL COMUM		0,5000
2	150000	DIESEL S10		0,5000
3	70000	GASOLINA COMUM		0,5000
4	40000	ETANOL		0,5000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 112/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 DIAS, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 112/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 112/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

0000000151



1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 112/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

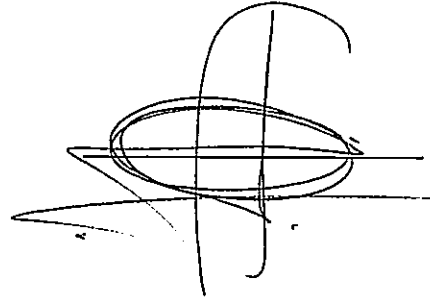
1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AUTO POSTO APROMAN LTDA.

CNPJ: 08.532.646/0001-21



0000000157



